



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Decretos	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Extrato	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.881, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Rio Brilhante/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE EM EXERCÍCIO, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.891, de 08 de maio de 2015, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – PEE/MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio de 2026/2036, bem como a Equipe Técnica do Município de Rio Brilhante/MS, composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

§ 1º A Comissão Gestora Municipal de Elaboração do PME será composta pelos seguintes membros:

- I – **Dirigente Municipal de Educação:** José Sergio Rodrigues de Souza;
- II – **Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:** Caroline Martins da Motta e Gabriela Tioffi Capasso Costa;
- III – **Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:** Alessandra Prado de Moura da Silva e Nelson de Lima Junior;
- IV – **Representantes dos Professores da Rede Privada de Ensino:** Giselle Cristiane Costa Meira e Denise Renata Smaniotto;
- V – **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Deise Adriana Meneguim Scheffter e Vanderlei Luiz Kotz;
- VI – **Representantes da Secretaria de Estado de Educação:** Eleci Gonçalves Serra Leite e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 3 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Lucimara Faustino Barbosa Cattani;

VII – **Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:** Rute Pupile Dias da Silva, Maria Edna Alves Bezerra Lopes, Keila Onose da Cunha e Angela Machado Venite;

VIII – **Representantes da Associação de Pais e Mestres:** Katiula dos Santos Gonçalez e Rodrigo Miranda Zanoni;

IX – **Representante da Educação Superior:** Claudete Moreira Lopes da Paixão;

X – **Representantes dos Sindicatos:** Regina de Fátima Peixoto (SINFUSP) e Roseneide Jung da Silva (SIMTED);

XI – **Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Uesley Souza Silva e Rosilda Carvalho Custódio;

XII – **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Euélica Fagundes Ramos e Aline de Freitas da Silva;

XIII – **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:** Lúcia Rodrigues Delgado e Nayanna Maria Oliveira da Silva;

XIV – **Representante Técnico-Administrativo da Prefeitura Municipal:** Rodimar Soares de Andrade;

XV – **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Tânia Mara Miranda Pael e Lilian Cristina de Almeida Rocha;

XVI – **Representantes do Poder Legislativo:** Rodrigo Martins Laboissier Ramos e Márcio Belone;

XVII – **Representante do Conselho Tutelar:** Wânia Sousa Silva Alves.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I – realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;

II – promover debate amplo e qualificado sobre o Plano Estadual de Educação – PEE e o PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 4 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

III – planejar e promover ações que assegurem a participação social;

IV – acompanhar os trabalhos da Equipe Técnica Municipal de Elaboração do PME, oferecendo apoio ao levantamento e à organização das informações educacionais;

V – coordenar o desenvolvimento das ações necessárias à elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, a realização de audiência pública e o acompanhamento de sua tramitação e aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de abril de 2026.

LEONARDO COSTA DE ARRUDA
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 5 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.882, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE EM EXERCÍCIO, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam a alínea h, inciso V, art. 35 da Lei n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 33.302/2024 que disciplina os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as Organizações da Sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **(Fundação de Cultura Exorte e Lazer de Rio Brilhante-FUNCERB)** para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Guilherme Feitoza Rozendo: – Presidente;

II -Claudeir Aparecido Dias Silva;

III –Aguinaldo Lima Pereira;

Suplentes:

I – Andreia Barbosa Alves;

II – Vitoria Chaves Machado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 6 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

III – Fabiana Toledo.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria;

II emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das que tomaram em decorrência dessas auditorias;

g) os resultados já alcançados e seus benefícios;

h) os impactos econômicos ou sociais;

i) o grau de satisfação do público-alvo;

j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídios na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 7 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal 33.302/2024, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (umas) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Brilhante – MS, 17 de abril de 2026.

LEONARDO COSTA DE ARRUDA
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 8 de 29

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.883, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE EM EXERCÍCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.506	Cristiane Salete Selzler Alves	06 (seis) dias	2019/2024	Saúde
1.765	Jean Kleber Silva Brandao	10 (dez) dias	2019/2024	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de abril de 2026.

LEONARDO COSTA DE ARRUDA
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 9 de 29

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a aquisição de fardamento e uniformes personalizados destinados aos agentes de trânsito, bem como aos demais servidores, atendendo as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAT..

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 17 de abril de 2026.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 10 de 29

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2026
CELEBRADO EM 17/04/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E ADRIANO CEGÓVIA BRAGA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
9	Contratação de Profissional Psicólogo	H	R\$ 33,414

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **ADRIANO CEGÓVIA BRAGA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 11 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2026
CELEBRADO EM 17/04/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E CLESSIA LISSONI DA SILVA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Contratação de Profissional Enfermeiro	H	R\$ 35,22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **CLESSIA LISSONI DA SILVA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 12 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2026
CELEBRADO EM 17/04/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E GISLAINE CRISTINA CABREIRA DA SILVA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Contratação de Profissional Enfermeiro	H	R\$ 35,22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **GISLAINE CRISTINA CABREIRA DA SILVA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 13 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2026
CELEBRADO EM 17/04/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E HYASMIN MARCANTE MARTINS

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Contratação de Profissional Enfermeiro	H	R\$ 35,22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **HYASMIN MARCANTE MARTINS**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa – Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 14 de 29

EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2026

CELEBRADO EM 17/04/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

D2CC7E19A3A3FE1EA9F133FEAB9795D6E6F53AE2

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E LUIZA FERNANDA FERREIRA

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para contratação de profissionais da saúde, bem como de outros profissionais imprescindíveis ao regular e eficiente funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS, com vistas ao fortalecimento da atenção primária e especializada, à promoção da saúde pública, ao bem-estar da população local e à garantia do acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
11	Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem	H	R\$ 16,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **LUIZA FERNANDA FERREIRA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Larissa Candido da S. Corrêa - Fiscal Titular e Adriana Oliveira Rivero - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 15 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA ROMILDO ZIRONDI

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços nº 053/2025, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino através da secretaria municipal de educação e as necessidades das unidades vinculadas ao fundo municipal de assistência social", nos termos do edital e da proposta vencedora.

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – ROMILDO ZIRONDI – 17.310.620/0001-20 , RUA ANTONIO JOÃO , Nº 779, CENTRO, RIO BRILHANTE - MS, CEP: 79.130-000.

REPRESENTANTE LEGAL: ROMILDO ZIRONDI , brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOÃO , Nº 779, FUNDOS, CENTRO , RIO BRILHANTE - MS, CEP: 79.130-000, RG 1030259 SSP/MS, CPF 847.496.798-87.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
14	FILÉ DE TILÁPIA de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, congelado em pacotes de no mínimo 800g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -12°C. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa.	EMB.	BELLO	1650	R\$ 37,98	R\$ 62.667,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 16 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF - Serviço de Inspeção Federal.					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, com início em 16 de abril de 2026 e término em 16 de abril de 2027. Com a formalização do termo aditivo para renovar a ARP, a vigência total será de 02 (dois) anos, estando dentro do limite imposto pelo art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 14 do Decreto Municipal n.º 32.900/2024.

ASSINAM: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo Gerenciadora, e ROMILDO ZIRONDI, pela Detentora.

Rio Brilhante/MS, 16 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 17 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA LETICIA CANDIDO POLONI

DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos e Instituto de Previdência Social do Município de Rio Brilhante – MS", nos termos do edital e da proposta vencedora.

Fornecedor: LETICIA CANDIDO POLONI						
CNPJ: 47.441.462/0001-08						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Açafrão (cúrcuma em pó) condimento apresentação: pó. Para coloração de alimentos, de primeira qualidade, cor amarelo dourado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em embalagens plásticas contendo 500gr cada, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	EMB	DONANA	500	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
4	Açúcar refinado: acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01kg.	PCT	DA BARRA	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
7	Amendoim vermelho cru, tipo 1, selecionado, sem casca com pele, classe miúdo. Embalagem plástica de 500g.	PCT	DONANA	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 18 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

12	Azeitona verde, sem caroço; ingredientes: azeitona, salmoura, acidulante (ácido cítrico) e conservantes (benzoato de sódio). Não contém glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote, embalagem plástica (sache) com peso líquido de no mínimo 320g e com peso drenado de no mínimo 150g.	PCT	DONANA	203	R\$ 4,80	R\$ 974,40
18	Biscoito doce tipo maisena, formato retangular ovalado de 1ª qualidade, com constituição mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, as, lecitina de soja e aromatizantes, fermentos químicos (bicarbonato e amônio e bicarbonato de sódio), acidulante e melhorador de farinha protease (ins 1101). Contém glúten. Acondicionado em embalagem de polipropileno de no mínimo 350 gramas, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	DALLAS	2240	R\$ 5,15	R\$ 11.536,00
30	Chá de camomila, uso alimentício. Descrição complementar: flores de camomila in natura (matricaria camomila l), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico, contendo 50 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.	EMB	SEVEN	207	R\$ 7,05	R\$ 1.459,35
31	Chá de erva cidreira, uso alimentício. Descrição complementar: capim cidreira in natura (cymbopogon citratus), em palha seca picotada e não moída, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico, contendo 50 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega.	EMB	SEVEN	207	R\$ 7,90	R\$ 1.635,30
38	Coco ralado, produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos. Embalagem primária aluminizada original de fábrica, contendo no mínimo 100 g.	PCT	DONANA	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
42	Creme de leite leve UHT, ingredientes: creme de leite pasteurizado e leite. Não contém glúten, Origem animal, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega, embalagem com 200g.	UN	ITALAC	710	R\$ 2,70	R\$ 1.917,00
52	Farofa pronta temperada, embalagem com 500g. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado,	PCT	ZAELI	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 19 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante bht. Com identificação do produto e prazo de validade.					
57	Frutas cristalizadas mistas: preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Resolução - cnpa nº 15, de 1977. Embalagem com 150 gramas.	EMB	LA VIOLETERA	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
62	Leite condensado, produto de 1ª qualidade, embalagem de 395g, produto obtido de leite integral, açúcar, leite em pó e lactose.	EMB	NESTLE	605	R\$ 4,15	R\$ 2.510,75
96	Suco artificial de abacaxi embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor abacaxi.	UN	FRISCO	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
98	Suco artificial de laranja embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor laranja.	UN	FRISCO	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 35.652,80	

ASSINAM: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão - JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretaria Municipal de Educação - LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Fundo Municipal de Saúde - ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social, pela Gerenciadora, pelo contratante e LETICIA CANDIDO POLONI, pela Detentora.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 20 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA ROMILDO ZIRONDI

DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 060/2025, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos e Instituto de Previdência Social do Município de Rio Brilhante – MS", nos termos do edital e da proposta vencedora.

Fornecedor: ROMILDO ZIRONDI

CNPJ: 17.310.620/0001-20

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
6	Ameixa em calda: ameixa em calda, selecionada e com caroços, lata com peso líquido no mínimo 850g e peso drenado 400g com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	CEPERA	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
25	Caixa de bombom, contendo na caixa bombons sortidos de chocolate de primeira qualidade. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem mínimo de 250g.	CX	LACTA	350	R\$12,95	R\$ 4.532,50
26	Canela em pau: canela em pau de primeira qualidade, embalagem com 20 gramas.	PCT	DUNONI	136	R\$3,73	R\$ 507,28
43	Doce de leite, pastoso, embalagem plástica, com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UN	IMAGEM	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
65	Leite longa vida UHT, integral, líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado, em embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro, com identificação do produto, dos ingredientes,	LITRO	TIROL	7848	R\$ 5,29	R\$ 41.515,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 21 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, e validade de no mínimo 04 meses.					
69	Macarrão tipo de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: talharim, elaborado com a farinha de arroz e enriquecido com ovos e isento de glúten. Embalagem plástica de 500 gramas sem danos, sujidades ou insetos no seu interior. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	URBANO	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
84	Panetone de frutas cristalizadas e uvas passas, embalagem de 500g, com textura macia e a massa molhadinha com frutas cristalizadas e uvas-passas. Porção de 80g (1 fatia) = 254 kcal.	UN	VENEZA	1000	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
95	Sardinha, peixe de água salgada, conservação em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada, contendo 250 g	LATA	G COSTA	300	R\$ 12,25	R\$ 3.675,00
97	Suco artificial de goiaba embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor goiaba.	UN	FRISCO	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
99	Suco artificial de limão embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mnimo de 18g cada pacotinho. Sabor limão.	UN	FRISCO	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
100	Suco artificial de maracujá embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor maracujá.	UN	FRISCO	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
101	Suco artificial de morango embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó	UN	FRISCO	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 22 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
"A Pequena Cativante"

	solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor morango.					
102	Suco artificial de tangerina embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor tangerina.	UN	FRISCO	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
103	Suco artificial de uva embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo minimo de 18g cada pacotinho. Sabor uva.	UN	FRISCO	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00
108	Tempero pronto: tempero completo, ingredientes básicos: sal. Alho, cebola e óleo vegetal, sem pimenta, embalagem de 01 kg., com identificação do produto e prazo de validade.	UN	DONANA	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 72.824,70	

ASSINAM: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão - **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretaria Municipal de Educação - **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Fundo Municipal de Saúde - **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **EVONE BEZERRA ALVES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, pelo contratante, e **ROMILDO ZIRONDI**, pela Detentora.

Rio Brillante/MS, 17 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 23 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA LETICIA CANDIDO POLONI

DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos e Instituto de Previdência Social do Município de Rio Brilhante – MS", nos termos do edital e da proposta vencedora.

Fornecedor: LETICIA CANDIDO POLONI						
CNPJ: 47.441.462/0001-08						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Arroz Agulhinha, beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Descrição Complementar: tipo 1 longo fino, subgrupo polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	EMB	DALLAS	2875	R\$ 21,66	R\$ 62.272,50
TOTAL DO ADITIVO						R\$ 62.272,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 24 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ASSINAM: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão - **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretaria Municipal de Educação - **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, pelo contratante, e **ROMILDO ZIRONDI**, pela Detentora.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 25 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS** E A EMPRESA **ROMILDO ZIRONDI**

DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos e Instituto de Previdência Social do Município de Rio Brilhante – MS", nos termos do edital e da proposta vencedora.

Fornecedor: ROMILDO ZIRONDI						
CNPJ: 17.310.620/0001-20						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PCT	ALTO ALEGRE	3622	R\$ 7,95	R\$ 28.794,90
70	Macarrão tipo parafuso, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. De 1ª qualidade, cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em embalagem	PCT	STA FELICIDADE	10800	R\$ 4,19	R\$ 45.252,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 26 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

plástica transparente atóxica de 500 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 74.046,90

ASSINAM: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão - **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretaria Municipal de Educação - **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Fundo Municipal de Saúde - **ISAIR JORIS**, Fundo Municipal de Assistência Social - **EVONE BEZERRA ALVES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, pelo contratante, e **ROMILDO ZIRONDI**, pela Detentora.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 27 de 29

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025

CONCORRÊNCIA N.º 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA **SIMONE APARECIDA SALES SILVA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato nº 155/2025, que tem como objeto a "contratação de obra para pavimentação em piso intertravado e acessibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos", conforme Parecer Jurídico n.º 167/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

A vigência do contrato fica prorrogada por **mais 60 (sessenta) dias**, com novo término em **01 de julho de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **SIMONE APARECIDA SALES SILVA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 28 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS** E A EMPRESA **3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social e do CNPJ da **CONTRATADA** no contrato n.º 081/2023, firmado entre as partes em 21/07/2023, conforme Parecer Jurídico n.º 157/2026.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada a Razão Social e do CNPJ da Contratada, passando de 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.334.879/0001-61 para 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ 04.238.297/0001-89, constante do preâmbulo do contrato n.º 081/2023, conforme alteração realizada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput, da Lei n.º 8.666/1993

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **TATIANA G. DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Gestão, pelo contratante, e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE** e **GILBERTO ZÁCARO JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 540

Página 29 de 29

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA DEPÓSITO DE GÁS DO GREEN

DO OBJETO: 1.1.O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro da empresa Depósito de Gás do Green, vencedora do item 01, cujo objeto consistia na presente licitação o registro de preços para aquisição de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada efetuada de acordo com a necessidade do órgão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência n° 06/2025.

1.2.O cancelamento da empresa na Ata de Registro de Preços n. 001/2025 terá efeito a partir de 15 de abril de 2026, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1.A presente rescisão é realizada de forma unilateral da Administração Pública, nos termos dos arts. 137, inciso I e 138, inciso I, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c item 7.14 da Ata de Registro de Preços n.001/2025.

ASSINAM: José Maria Caetano de Sousa e Carlos Alexandre Green do Nascimento.

Rio Brilhante – MS, 17 de abril de 2026

José Maria Caetano de Sousa

Presidente

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com